

EDITAL CONVOCATÓRIO

NÚMERO: 03/2014

MODALIDADE: CONVITE

PROCESSO CILSJ N.º 156/2014, de 03 de abril de 2014.

REFERÊNCIA: Contratação dos serviços de locação de 1 (um) veículo automotor para atendimento ao Convênio N° 007/ANA/2013.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Deliberação CILSJ n.º. 01/2013, de 07 de fevereiro de 2013, situado à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ torna público que se acha aberto o presente Ato Convocatório na modalidade Convite n.º. 03/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93.

1.2 – Prazo de recebimento do envelope 01 – PROPOSTA DETALHE

1.2.1 – Até às 15 horas, do dia 14/04/2014.

1.3 – Prazo para recebimento do envelope 02 – DOCUMENTOS

1.3.1 – Até às 15 horas do dia 14/04/2014.

1.4 – Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados na Secretaria da Comissão, sito à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ – 28970-000, no período das 09h às 18h.

1.5 – O início da abertura do envelope 01 – PROPOSTA, ocorrerá às 15 horas do dia 14/04/2014, na sala da Secretaria da Comissão do mesmo endereço e dia mencionados acima, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, da instituição/empresa que apresentar o menor valor global mensal expresso na PROPOSTA DETALHE, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

2 – OBJETO

2.1. Contratação do serviço de locação de 1 (um) veículo automotor para atendimento ao Convênio N° 007/ANA/2013.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Das restrições

3.1.1 – Não poderá participar do presente Edital instituição:

3.1.1.1 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecia sua idoneidade;

3.1.1.2 – com falência decretada;

3.1.1.3 – consorciada.

3.2 – Das condições

3.2.1 – Poderão participar do presente Edital empresas privadas ou organizações cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

3.2.1.2 – Requisitos quanto a:

a) Habilitação Jurídica:

1) Conforme o caso consistirá em:

a.1.1) cédula de identidade do responsável legal do proponente;

a.1.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício; e

a.1.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3) Prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias (CND INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças

- b.6) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda Certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- b.7) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- b.8) Certidão de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho.

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

c.1) A licitante terá que comprovar, mediante declaração, que mantém sede ou filial com infra-estrutura para dar suporte ao objeto deste Edital. (Anexo V).

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d.1) Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo VI)

d.2) Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

- 4.1 – Indicação da razão social e endereço completo do proponente
- 4.2 – Nome do órgão licitante
- 4.3 – Número do processo e da Carta Convite
- 4.4 – Data e horário do encerramento da entrega de propostas

5 – ENVELOPE 01 – PROPOSTA

5.1 - No envelope 01 – PROPOSTA DETALHE, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticado, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência pelos interessados.

5.1.2 - O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.1.3 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento;

5.1.4 – Data, assinatura e identificação do signatário.

6 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO – Deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal da empresa e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, isento de emendas ou rasuras sob pena de desclassificação.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

8 – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – O presente Edital será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 – A modalidade Convite efetivar-se-á sempre que recebidas, pelo menos 3 (três) propostas válidas.

8.3 – O Edital será repetida uma vez quando não verificada a exigência do inciso anterior, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado.

8.4 – A modalidade Convite observará os seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser

devidamente registrados na ata de julgamento, procedendo-se à desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

VII - a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

VIII - todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

IX - é facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

X - ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

VII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica, técnica e fiscal;

VIII – verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor;

IX – se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias examinar-se-ão as ofertas subsequentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora;

X – declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XII – a falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor;

XIII – homologada a seleção de propostas pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em ato convocatório;

XIV – se o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-lhe-ão as penalidades definidas no respectivo ato convocatório; e

XV – se todos os interessados forem inabilitados, o licitante poderá fixar o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada.

9.2 – Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento.

9.3 – A habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-ão conhecimento através de publicação no site do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.

10 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

10.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1 – Na hipótese de a contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93

11.2 – As inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos arts. 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os arts. 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.3 – A multa a que se refere o inciso II do Art. 87, da lei citada no subitem anterior, será de 20 % calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4 – A atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

11.4.1 – Atraso de 10 dias, multa de 2 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.4.2 – Atraso superior a 10 dias, multa de 3% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

12 – RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretária da Comissão de Licitação, no horário de 09:00h às 17:00h, e dirigidos ao Presidente do Conselho de Associados do CILSJ, através da Comissão de Licitação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Compõem o presente edital:

13.1.1. Proposta-Detalhe – Anexo I

13.1.2. Recibo de Entrega - Anexo II

13.1.3. Termo de Referência – Anexo III

13.1.4. Minuta do contrato – Anexo IV

13.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira – Anexo V

13.1.6. Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI

14 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 – O edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Araruama/RJ, 03 de abril de 2014.

Mario Flavio Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira Comissão Permanente de Licitação PROPOSTA-DETALHE – ANEXO I				03 – Tipo de licitação CONVITE		04- N.º da Licitação		05- N da Folha 01	
				06 – Carimbo CNPJ /					
01 – Nome de Empresa/Instituição				02 – Endereço					
07 – Este documento será preenchido conforme instruções contidas no Edital					Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta Edital ou Convite e a Legislação em vigor.				
08 – Prazo de Entrega: Conforme item 1.2 do edital		09 – Local de Entrega do Serviço: Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira			10 – Data:		11– Firma Proponente:		
12 - Item	13 - Descrição do Material / Serviço	14- Un.	15- Quant.	16. Marca	17- P. Unit. R\$	18– Preço Total R\$		19 – OBS	
1	Contratação dos serviços de locação de 1 (um) veículo automotor para atendimento ao Convênio Nº 007/ANA/2013.	01	01					Valor incluso impostos e taxas	



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA

À empresa/instituição:

Nome:

Endereço:

Contato:

Responsável legal:

Recebemos a proposta detalhe e cópia de Edital Convocatório _____, com abertura de propostas marcada para as _____, do dia ____/____/____, oriundo do Processo Administrativo CILSJ n.º _____, de ____ de _____ de _____.

CNPJ da empresa/instituição

ASSINATURA DA FIRMA

DATA DO RECEBIMENTO

...../...../.....

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a Contratação do serviço de locação de 1 (um) veículo automotor para atendimento ao CONVÊNIO Nº 007/ANA/2013

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira – CILSJ, como Conveniente, objetivando a implementação do Projeto Produtor de Água na bacia hidrográfica do rio Macaé.

3. VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta meses) meses, “ex-vi” do disposto no inciso II, do artigo 57, da lei nº. 8.666/93.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: CONVÊNIO Nº 007/ANA/2013

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de aplicação - Aluguel de veículo

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

5. JUSTIFICATIVA

A locação deste veículo tem como objetivo atender as finalidades precípua do Consórcio Intermunicipal Lagos São João acordadas no Convênio 007/ANA/2013 com rapidez e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. VEÍCULO

6.1.1 É Objeto do contrato 1 (um) veículo alocado sob o regime fixo, conforme anexo abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	COR	QTDE
Veículo automotor portas – motor 1.6	Prata	1

6.1.2 O veículo objeto do referido contrato tem as seguintes especificações:

- Veículos preferencialmente 0 Km no início da execução dos serviços;
- Motorização: 1.6
- Tipo de combustível: bicomustível
- Câmbio: manual;
- Ar-condicionado;
- Cinto de segurança traseiro de 3 (três) pontos;
- Coluna de direção ajustável;
- Vidro traseiro térmico;
- Direção hidráulica;
- Trava elétrica com travamento central;
- Alarme antifurto;
- Rádio AM/FM com CD player;
- Vidros das portas com acionamento elétrico;
- Desembaçador de vidros dianteiros;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros reguláveis;
- Capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista;

6.1.3 No ato da entrega deverão estar compostos de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será iniciado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta).

9.2. Observar durante a execução dos serviços contratados as leis federais, estaduais e municipais vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsável pelas infrações cometidas, convencionando-se desde já, que o **CILSJ** poderá reter créditos da contratada para efetuar pagamentos em decorrência de imposição legal.

9.3. No que tange à obrigação de sigilo:

- Não divulgar ou utilizar quaisquer informações do **CILSJ** junto a terceiros, das quais possa tomar conhecimento durante a execução do Contrato, sob pena de responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CILSJ**, decorrentes de execução dos serviços contratados;
- Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pelo **CILSJ**, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, inclusive após o término do prazo de vigência do Contrato, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados;
- Notificar prontamente ao **CILSJ** qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pelo **CILSJ** para remediar qualquer divulgação ou uso;
- Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações do CILSJ estejam avisadas de sua natureza confidencial e da obrigação relacionada a este fato;
- Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações do **CILSJ**.

9.4 Permitir vistorias e acompanhamento da execução dos serviços pelo Gestor do Contrato, obedecendo, rigorosamente, ao estabelecido.

9.5 Atender imediatamente todas as solicitações feitas pelo Gestor do Contrato.

9.6 Observar as descrições previstas no item 6 deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O Gestor do Contrato designado para executar e avaliar este contrato deverá ser designado pelo CILSJ.

10.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Gestor do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação.

11. NORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O **CILSJ** efetuará o pagamento do objeto deste CONTRATO, por de ordem bancária de transferência voluntária, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

12. GESTOR DO CONTRATO



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

12.1 O Gestor do CONTRATO, responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva do Consórcio Lagos São João, com o Sra Pomy Yara Meirelles ou Sr. Artur S. Andrade, no telefone (22) 2665-0750.

Araruama, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: CONVÊNIO Nº 007/ANA/2013

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de aplicação - Aluguel de veículo

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão transferidos em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx parcelas e conforme cronograma de desembolsos abaixo:

XXXXX XXXX											
XXXXX XXX											

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cada desembolso de recursos destinados à Contratada será depositado em conta bancária exclusiva da empresa.

§ 1º - O desembolso das parcelas será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - O desembolso das parcelas está condicionado à aprovação dos relatórios técnicos pelo CILSJ mencionados na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **Contratada** se compromete a utilizar os recursos aportados pela **CILSJ** exclusivamente para a destinação objeto do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A **Contratada** deverá reconhecer a colaboração do **CILSJ** e do **Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, bem como A Agência Nacional de Águas**, bem como o **CILSJ** deverá reconhecer a **Contratada** em quaisquer eventos públicos, bem como quaisquer materiais impressos, audiovisuais ou publicações relativas ao serviço.

CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente Contrato rege-se pelas normas de direito civil, sem gerar vínculo de natureza empregatícia entre as partes ou entre uma das partes e os empregados da outra. Para fins de implementação dos propósitos deste serviço, as partes são independentes, não havendo nenhuma forma de sociedade, associação ou representação entre ambas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre a **CILSJ** e a **Contratada**, caso as partes concordem que o trabalho deve ser interrompido por razões que justifiquem tal procedimento. Neste caso, os pagamentos ainda previstos serão suspensos e a **Contratada** fica dispensada de prestar o serviços vinculados aos referidos pagamentos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a contratada pelas conseqüências decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica obrigado à **contratada** manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam as partes elegem o foro de Araruama, Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araruama, _____ de _____ de _____.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Responsável Legal

EMPRESA



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Anexo V - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira

[papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e CPF N.º _____ DECLARA que mantém sede ou filial, com infra-estrutura econômico-financeira para dar suporte ao objeto deste Edital.

Araruama, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

(assinatura, nome completo, cargo, CPF e RG)



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

**Anexo VI - Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal**

[Papel timbrado da empresa]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. - INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, sediada à
_____, por intermédio de
seu representante legal, o (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade N.º _____ e CPF N.º
_____ em atendimento ao disposto no Edital, vem perante
Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Araruama, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx

Nome da Empresa
Nome do responsável legal
RG _____
CPF _____